

Lei Nº 508/05 de 12 de Dezembro de 2005

“Dispõe sobre os subsídios dos **Secretários Municipais** referente ao ano 2006 e dá outras providencias”

O Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, Francisco Donato Linhares de Araújo Filho, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Uruçuí (PI), aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

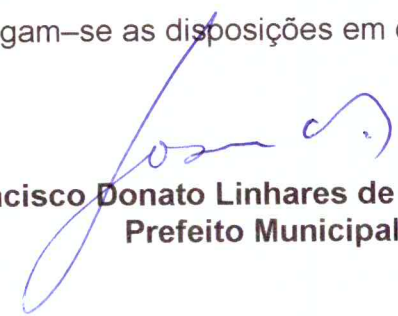
Art. 1º - Fica fixado o Subsídio mensal dos Secretários Municipais de Uruçuí-PI, a partir de 01 de janeiro de 2006, em 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Projeto de Lei são por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

-.



Francisco Donato Linhares de Araújo Filho
Prefeito Municipal

Aprovada, Numerada, Registrada e Publicada a presente Lei no Mural da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.



Eliana Maria Guerra Pires de Carvalho
Chefe de Gabinete.